



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ATO CONVOCATÓRIO - AJFAC Nº 07/2016

SELEÇÃO E CADASTRO DE INSTRUMENTISTAS PARA COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A **ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AJFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, executora do Projeto da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos, projeto este viabilizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por meio da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem possa interessar, a abertura de inscrições para participação no processo de seleção e cadastro de Músicos Instrumentistas, para compor a **Orquestra Sinfônica de São José dos Campos**, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. O presente ato convocatório selecionará e cadastrará Músicos Instrumentistas para as atividades da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos, para o naipe de **Flauta com Flautim**, visando o complemento da sua formação clássica:

1.1.1. Vagas iniciais: 1 (uma) para início imediato e número ilimitado para cadastro.

1.1.2. Carga inicial de trabalho: 08 (oito) serviços por mês;

1.2. A validade do processo deste ato convocatório será de **02 (dois) anos**.



2 – DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

2.1. A contratação seguirá as determinações da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme documentos regulatórios da AJFAC – Regimento Interno e Regulamento para a Contratação de Recursos Humanos;

2.2. A carga de serviços será estabelecida em contrato, conforme item 1.1.3:

2.2.1. Entende-se por serviço uma jornada de trabalho na qual se realizem ensaios, gravações, apresentações, sejam ministradas aulas (individuais ou coletivas) ou qualquer combinação destas atividades;

2.2.2. A jornada de trabalho diária não poderá exceder o limite estabelecido para a categoria pela legislação vigente no que tange a realização de ensaios, gravações ou apresentações, de 5 (cinco) horas diárias (lei 3.857/60);

2.3. O valor do salário mensal será calculado com base na remuneração estipulada por serviços, equivalente a R\$ 182,38 (cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.3.1. O músico que vier a exercer a função de Chefe de Naípe receberá adicionalmente uma gratificação no valor de R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) respectivamente, pelos serviços em que tenha desempenhado nesta função nas formações orquestrais;

2.4. Além do salário, cada Músico Instrumentista receberá mensalmente R\$ 586,23 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) relativos à cessão dos direitos autorais, de imagem, de intérprete e de executante, exceção feita aos períodos de férias;

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Poderão se inscrever Músicos Instrumentistas da especialidade: **Flauta com Flautim.**

3.2. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 anos.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **24 de Agosto de 2016 á 29 de Agosto de 2016**, e deverão respeitar às condições e seguir aos procedimentos seguintes:

4.1.1. Os candidatos poderão obter o Requerimento de Inscrição (Anexo I deste Ato Convocatório) diretamente na página eletrônica da AJFAC na internet (www.ajfac.org.br), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”.

4.1.2. Os candidatos deverão preencher corretamente os dados do Requerimento de Inscrição e encaminhá-lo juntamente com a documentação descrita abaixo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, pessoalmente, ou via correio (somente por Sedex), desde que postadas dentro do prazo, em qualquer dos casos, em envelope lacrado, com as seguintes informações:

- **Remetente:**

Ato Convocatório 07/2016 – Seleção e Cadastramento de Músicos Instrumentistas da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos

Especialidade: **Flauta com Flautim**

Nome do Candidato:

Telefone:

E-mail:

- **Destinatária:**

À

Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura – AJFAC

Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana

São José dos Campos – SP

CEP 12243-750

Ref.: Ato Convocatório AJFAC 07/2016 – Orquestra Sinfônica de São José dos Campos



4.1.3. Os candidatos deverão inserir no envelope os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) 01 (uma) Foto 3x4 (recente);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia do passaporte e do visto para estrangeiros;
- e) Comprovante de titulação acadêmica declarada na ficha de inscrição;
- f) Comprovante de residência atual com CEP (para comprovação de residência serão aceitas cópias de contas de consumo: água, luz, gás ou telefone fixo) ou contrato de locação de imóvel residencial;
- g) Currículo artístico com documentos comprobatórios.

4.2. Não serão aceitos protocolos de quaisquer desses documentos;

4.3. As informações prestadas no **Requerimento de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos terão suas inscrições confirmadas através da página eletrônica da AJFAC na internet (www.ajfac.org.br), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”, até **30 de Agosto de 2016**, juntamente com as informações de seu número de inscrição, data, horário e local de realização da seleção, em documento denominado **Cartão de Confirmação**.

5.2. A comunicação de **Confirmação de Inscrição** não exime o candidato da responsabilidade de obtenção das informações referentes à realização da prova e demais procedimentos do processo de Seleção.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos Músicos Instrumentistas será realizada pela **Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura (AJFAC)**, por meio de uma banca examinadora composta pelo Diretor Artístico e Regente Titular da OSSJC, da qual deverá fazer parte no mínimo 2 (dois) profissionais de reconhecida competência na área da música erudita.

6.2. A audição presencial, será realizada no dia **31 de Agosto de 2016**, em data e horário a ser divulgado no cartão de confirmação. O local de realização da audição será no Parque Vicentina Aranha, situado em São José dos Campos/SP, à Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana, conforme constar do **Cartão de Confirmação**.

6.3. A nota final (NF) será obtida através da seguinte fórmula onde NC representa a Nota da Prova de Currículo e NA a Nota da Audição Presencial:

$$NF = NC \times 0,3 + NA \times 0,7$$

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. A banca examinadora avaliará as habilidades e capacidades descritas na ficha de inscrição, na especialidade escolhida, em dois momentos distintos, a saber:

7.1.1. Execução de obra de confronto conforme anexo único deste Ato Convocatório;

7.1.2. Execução de Excertos Orquestrais listados no anexo único deste Ato Convocatório

7.2. É de responsabilidade do candidato trazer, às suas expensas, seu material de trabalho para a realização da audição, incluindo 2 (duas) cópias, para uso da banca, das partituras da Obra de Confronto que serão executadas, bem como 1 (uma) cópia, para uso próprio, dos excertos orquestrais



7.2.1. Os candidatos poderão obter as partituras dos Excertos Orquestrais através de arquivo digital disponibilizado, por mera cortesia, pela AJFAC em seu site na internet;

7.3. Para execução da Obra de Confronto, os candidatos poderão, se assim desejarem, fazer sua apresentação com o suporte de um pianista acompanhador;

7.3.1. Para os candidatos que optarem por fazer sua apresentação com o suporte de um pianista deverá se responsabilizar por trazer o profissional e avisar na ficha de inscrição.

7.3.2. A AJFAC se responsabiliza por disponibilizar um piano mediante a solicitação via ficha de inscrição.

7.4. A Banca reserva-se o direito de ouvir apenas parcialmente as peças que compõem o repertório da Audição Presencial, podendo interromper a execução do candidato bem como determinar os trechos ou as obras que deseja ouvir;

7.5. A atribuição da nota da Prova de Currículo levará em conta a formação acadêmica e musical dos candidatos, sua experiência profissional atuando em conjuntos similares, e a atuação prévia como instrumentista de orquestra e/ou professor de música na região do Vale do Paraíba.

7.6. Serão considerados aprovados e aptos para a contratação os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala onde a nota máxima é 10 (dez);

7.7. A escolha do candidato pela Banca não será passível de recurso pelos demais candidatos, tendo em vista seu caráter técnico;

7.8. Será eliminado o candidato que não comparecer à seleção na data e horário previstos, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

7.9. Acaso o número de candidatos qualificados seja superior ao número de vagas disponíveis, os candidatos excedentes qualificados integrarão lista de



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de 2 (dois) anos após a conclusão do processo de Seleção.

8. DA HABILITAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFES DE NAÍPE

8.1. Somente poderão exercer a função de CHEFES DE NAÍPE os candidatos cuja nota na Audição Presencial seja igual ou superior a 8,0 (oito).

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. O processo de Seleção será dividido em cinco etapas, a saber, sendo cada uma destas, eliminatórias:

9.1.1. Análise dos documentos apresentados na inscrição;

9.1.2. Análise Curricular;

9.1.3. Audição Presencial;

9.1.4. Entrevista e Avaliação psicológica

9.1.5. Exame Médico

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A AJFAC divulgará os nomes dos candidatos selecionados diretamente em sua página eletrônica na internet (www.ajfac.org.br), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”, na data mencionada **no Cartão de Confirmação**.

10.2. Os Candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, quando houver necessidade de contratação, até a data limite de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo. A aprovação do candidato não garante a sua contratação

10.3. Em caso de empate na classificação serão convocados os candidatos que tenham obtido maior nota na Audição Presencial. Persistindo o empate será convocado o candidato que tiver maior titulação acadêmica; em caso de



igual titulação, será convocado o que tiver titulação mais antiga (em última hipótese deverá ser feito sorteio em data, horário e local a serem definidos pela Banca Examinadora);

11. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Como complementação da avaliação profissional os candidatos aprovados da audição, segundo os critérios mencionados anteriormente, serão submetidos a uma entrevista e avaliação psicológica.

11.2. Esta etapa será agendada através do número de telefone de contato e ou e-mail registrados no formulário de inscrição.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Após a conclusão do processo de Seleção, os candidatos aprovados nas cinco primeiras etapas (apresentação de documentos da inscrição, análise curricular, prova presencial, avaliação psicológica e exame médico) serão chamados para apresentarem documentação para admissão, conforme necessidade da empresa, e assinatura do contrato, sendo que as atividades da **Orquestra Sinfônica de São José dos Campos** serão iniciadas logo em seguida à assinatura do competente documento.

12.2. Qualquer impedimento nas etapas citadas no item 12.1, que não forem sanadas até o momento da assinatura do contrato, acarretará na desclassificação do candidato e convocação de eventual suplente, conforme a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Orquestra ensaia e apresenta-se regularmente em São José dos Campos;

13.2. Os candidatos têm ciência de que eventualmente poderão fazer apresentações em outras cidades, havendo, portanto, necessidade de disponibilidade para viagens;



13.3. As decisões do júri artístico e avaliação médica são soberanas e irrecorríveis;

13.4. Os candidatos, ao fazerem suas inscrições, concordarão automaticamente em ceder o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e gravações por qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de seleção, audição e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como arquivo, registros das atividades e divulgação institucional das organizações gestoras do projeto.

13.5. Em caso de apuração de qualquer inveracidade nas informações prestadas, a AJFAC estará imediatamente autorizada a excluir o candidato do processo.

13.6. Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, ficando arquivados pela AJFAC, que poderá destruí-los a seu exclusivo critério.

13.7. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Ato Convocatório.

13.8. Caso nenhum candidato inscrito seja selecionado para preencher as vagas ofertadas, haverá, oportunamente, a reabertura de prazo para novas inscrições com a mesma finalidade.

13.9. Enquanto a necessidade de contratação de músico habilitado para exercer a chefia do naipe de **Flauta** não seja sanada, a AJFAC se reserva no direito de contratar profissional prestador de serviço para executar programas já previstos no cronograma de apresentações da orquestra.

13.10. Os casos omissos do presente Ato Convocatório serão apreciados e resolvidos pela Gestora da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos.



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

13.11. A seu exclusivo critério, a AJFAC poderá cancelar o presente processo de seleção e tal ato não acarretará qualquer tipo de direito à indenização em favor dos candidatos inscritos.

13.12. O presente Ato Convocatório ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da AJFAC na internet (www.ajfac.org.br).

13.13. As solicitações de esclarecimentos e pedidos de informações formulados pelos proponentes deverão ser encaminhados, por escrito, para o e-mail selecao@ajfac.org.br, sendo certo que a ausência de pedido de esclarecimentos e informações adicionais pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação pelos candidatos.

13.14. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos oriundos do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 24 de Agosto de 2016.

Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ATO CONVOCATÓRIO 07/2016

**SELEÇÃO E CADASTRO DE MÚSICOS PARA COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA
SINFÔNICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
Nome:	
RG nº	Órgão Expedidor:
CPF nº	
OMB nº	
Data de nascimento:	
Passaporte nº	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	e-mail:
ESPECIALIDADE:	FLAUTA COM FLAUTIM
Você terá pianista acompanhador? () Sim () Não	



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

Formação Acadêmica (anexar cópia de comprovante para cada item):			
Titulação	Nome do Curso	Conclusão (Ano)	Instituição
Cursos de Aperfeiçoamento (anexar cópia de comprovante para cada item)			
Nome do Curso	Professor Principal	Ano	Instituição
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
<i>Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições para a inscrição</i>			
Local:		Data:	
Assinatura do Inscrito			

Esta Ficha de Inscrição só é válida quando acompanhada dos documentos listados no Ato Convocatório.



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ATO CONVOCATÓRIO
07/2016

SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE MÚSICOS
INSTRUMENTISTAS PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO – REPERTÓRIO DA AUDIÇÃO PRESENCIAL 2016

ESPECIALIDADE	REPERTÓRIO
FLAUTA COM FLAUTIM	<p><u>Obras de Confronto</u> Mozart: Primeiro (com cadência) e segundo movimentos de um dos concertos para flauta e orquestra. J. S. Bach: Allemande da Partia em lá menor Vivaldi: Concerto em Dó maior para Flautim RV 443 (primeiro e segundo movimentos)</p> <p><u>Excertos Orquestrais (partes de Flauta I)</u> Brahms : Sinfonia nº 4- IV Movimento – Compassos 93 à 105 Mendelssohn: Sonhos de uma Noite de Verão – solo final Scherzo Ravel: Daphnis e Cloé Suíte nº 2 – do 176 ao 179 Camargo Guarnieri: Suite Vila Rica (Nº 4 Scherzando)</p> <p><u>Excertos Orquestrais (partes de Flautim)</u> Rossini: Abertura La Gazza Ladra (completa) Tchaikovsky: Sinfonia nº 4 – parte de flautim – III Movimento</p>